



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**LEI Nº 2.383 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.022**

**"Dispõe sobre alteração do valor do auxílio alimentação dos Servidores da Câmara Municipal"**

**REGINA HELENA JANIZELO MORAES,**  
Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder um aumento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no valor do auxílio alimentação mensal dos servidores do Legislativo, fixados na lei municipal nº 2.288/2018.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

  
**Regina Helena Janizelo Moraes**  
Prefeita Municipal